

EMENDA N° 01

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.398, de 07 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre implantação de Impostômetro Municipal”, de autoria dos Vereadores Professor Ronaldo, Vinícius Bim e Geraldo Gualberto, a seguinte

Emenda:

- Dê-se ao artigo 1º a seguinte redação:

Art. 1º O Executivo Municipal deverá proceder a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Timóteo, bem como nas mídias impressas, do IMPOSTÔMETRO MUNICIPAL para que a população de Timóteo tenha conhecimento da arrecadação do município em tempo real dos tributos, compreendidas as transferências obrigatórias de impostos pela União, Estado e Município.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2021

COMISSÃO CONJUNTA

Brinnel Tozatti
Relator